



TERMO DE FOMENTO TF-61-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1891

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN

CNPJ: 02.054.553/0001-52 • **JOAO CARLOS ROSA** • PRESIDENTE • CPF: ***.847.608-**

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUTHERO LOPES 565 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084180
CONTATO: (67)-3381-0520 (67)-99630-4330 obras.thiesen.ms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 72.482,49

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO N. 981/CMDCA/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.701, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, PÁGINAS 15 E 16

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2951 3 • CONTA: 50216 2

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

PROJETO ESCOLA DE MUSICA 2025

VIGÊNCIA

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

O Projeto Escola de Música 2025 visa promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional de crianças e adolescentes inserindo novas turmas que serão iniciadas na musicalização por meio do ensino de instrumentos de cordas, oferecendo uma alternativa enriquecedora e educativa gerando protagonismo social e trazendo inclusão as crianças e adolescentes vulneráveis possibilitando acesso a cultura.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Projeto Escola de Música 2025 visa promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional de crianças e adolescentes inserindo novas turmas que serão iniciadas na musicalização por meio do ensino de instrumentos de cordas, oferecendo uma alternativa enriquecedora e educativa no contraturno escolar. Através da contratação de terceiros pessoa física - (Oficineiros); 1 Coordenador (responsável pela coordenação, desenvolvimento e execução do Projeto 1 Assistente Social (Entrevista Social para Matrícula dos assistidos), 1 Professor de Violino/Viola, 2 Professores de Violoncelo e 2 professores de Contrabaixo e também da aquisição de material permanente (10 violinos ¾, 1 caixa de som, 1 teclado musical, 4 arco violoncelo, 01 arco contrabaixo rabeção) será adquirido também material de consumo (especificados na Planilha de Aplicação de Recursos 5.1) para o pleno funcionamento das oficinas e execução do Projeto.

CONTRAPARTIDA

N/C

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente instituição percebe sua responsabilidade estando inserida numa região onde os déficits de aprendizagem escolar são altos e os índices de marginalização de nossos jovens é cada vez maior, configurando-se como uma parceira importante para somar esforços junto a comunidade auxiliando no processo de ensino aprendizagem, acesso à cultura e na formação social do sujeito em sua integralidade. A partir dos direitos garantidos às crianças e adolescentes pelo ECA, vem - se ofertando pela instituição acesso a educação, cultura e esporte a fim de efetivar e garantir que os mesmos sejam cumpridos. Sabe-se que no Brasil uma das grandes problemáticas da educação é o fracasso escolar como evasão e repetência. As dificuldades de aprendizagem manifestam-se de maneira mais acentuada em classes populares e escolas públicas (OSTI & BRENELLI, 2013). Diante desse cenário, promover uma educação de qualidade é um dos maiores desafios do sistema educacional nacional e por isso, o projeto de contraturno escolar das Obras Sociais Francisco Thiesen visa fornecer atendimento em tempo integral, onde temos o Educandário com turmas desde o maternal ao 5º ano (matutino) e o SCFV a crianças e adolescentes (vespertino) serviço de suma importância para o público local como ferramenta de mudança e transformação da realidade gerando impacto social. O Projeto de contraturno escolar atende diariamente 243 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos pelo SCFV através de 17 oficinas; Temos as oficinas musicais com:- Violino, Violoncelo, Viola clássica, contrabaixo acústico, canto coral, orquestração, teoria musical, Flauta - doce, Violão; oficinas culturais; Ballet, dança, Teatro, Artes Visuais oficinas esportivas:- Futsal, Vôlei e basquete e nosso reforço escolar que visa mitigar o déficit de aprendizado no ensino fundamental. Nossa ênfase é trazer inclusão social as crianças e adolescentes de nossa comunidade que possuem pouco acesso as esferas culturais e que por muito vivem em risco de marginalização. Ressaltamos que com o atual



TERMO DE FOMENTO TF-61-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1891

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN

CNPJ: 02.054.553/0001-52 • **JOAO CARLOS ROSA** • PRESIDENTE • CPF: ***.847.608-**

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUTHERO LOPES 565 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084180
CONTATO: (67)-3381-0520 (67)-99630-4330 obras.thiesen.ms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 72.482,49

Contrapartida:

R\$ 0,00

projeto podemos interferir ainda mais na realidade dos moradores locais gerando um grande impacto social e trazendo dignidade, respeito e inclusão, proporcionando fortalecimento da autoestima e gerando o protagonismo social em nossos usuários, de conformidade com o ECA. O Projeto Escola de Música 2025 visa ensinar 40 crianças e adolescentes a tocarem instrumentos de cordas, como violino, violoncelo e contrabaixo acústico, proporcionando uma experiência musical que complementa e enriquece sua formação educacional. Com aulas práticas e teóricas, os participantes desenvolverão habilidades musicais, disciplina, trabalho em equipe e autoestima. Será contratado Assistente Social que fará as matrículas das crianças e adolescentes buscando inscrever aqueles que se encaixam no público-alvo do projeto e acompanhará as atividades para se necessário fazer atendimentos individuais, será contratado um Coordenador para coordenação das oficinas garantindo assim que as metas sejam atingidas. Será contratado 05 oficineiros (pessoa física) instrutores de violino, violoncelo e contrabaixo acústico para as oficinas musicais, será feita a aquisição de material permanente (10 violinos), 1 caixa de som e 1 teclado, e a aquisição de material de consumo como encordoamentos, arcos, breu e cadernos de música (especificados na Planilha de Aplicação de Recursos 5.1), materiais usados para o pleno funcionamento do projeto.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- I** - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;
- II** - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;
- III** - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- IV** - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- V** - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;
- VI** - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;
- VII** - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;
- VIII** - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;
- IX** - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;
- X** - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o



TERMO DE FOMENTO TF-61-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1891

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN

CNPJ: 02.054.553/0001-52 • **JOAO CARLOS ROSA** • PRESIDENTE • CPF: ***.847.608-**

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUTHERO LOPES 565 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084180
CONTATO: (67)-3381-0520 (67)-99630-4330 obras.thiesen.ms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 72.482,49

Contrapartida:

R\$ 0,00

adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do



TERMO DE FOMENTO TF-61-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1891

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN

CNPJ: 02.054.553/0001-52 • **JOAO CARLOS ROSA** • PRESIDENTE • CPF: ***.847.608-**

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUTHERO LOPES 565 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084180
CONTATO: (67)-3381-0520 (67)-99630-4330 obras.thiesen.ms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 72.482,49

Contrapartida:

R\$ 0,00

fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

METAS DA PARCERIA

META 1: : O Projeto Escola de Música 2025, objetiva ensinar 40 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos de idade, a tocarem instrumentos de cordas, como violino, violoncelo e contrabaixo acústico proporcionando uma experiência musical que complementa e enriquece sua formação educacional.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 40

PRAZO: 6 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Será contratado Assistente Social que fará as matrículas das crianças e adolescentes buscando inscrever aqueles que se encaixam no público-alvo do projeto e acompanhará as atividades para se necessário fazer atendimentos individuais, será contratado um Coordenador para coordenação das oficinas garantindo assim que as metas sejam atingidas. Será contratado 05 oficinairos (pessoa física) instrutores de violino, violoncelo e contrabaixo acústico para as oficinas musicais, será feita a aquisição de material permanente (10 violinos), 1 caixa de som e 1 teclado, e a aquisição de material de consumo como encordoamentos, arcos, breu e cadernos de música (especificados na Planilha de Aplicação de Recursos 5.1), materiais usados para o pleno funcionamento do projeto.

Forma de Execução

Contratação dos Prestadores de Serviço: Assistente Social, Coordenador, 05 oficinairos (Instrutores de Violino, Violoncelo e Contrabaixo Acústico);

Será feita aquisição dos Materiais Permanentes e bens de consumo para a plena execução das oficinas;

Reunião da organização dos horários, meios de comprovação, instrumentais e alocação de salas e turmas;

Entrevista do Assistente Social com pais e responsáveis pela inscrição das crianças no projeto;

Início das oficinas onde as 40 crianças e adolescentes inscritos no Projeto serão distribuídos em 6 oficinas com 8 alunos cada;

O Coordenador e o Assistente Social farão o acompanhamento das atividades para assegurar a qualidade pedagógica;



TERMO DE FOMENTO TF-61-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1891

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN

CNPJ: 02.054.553/0001-52 • JOAO CARLOS ROSA • PRESIDENTE • CPF: ***.847.608-**

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUTHERO LOPES 565 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084180
CONTATO: (67)-3381-0520 (67)-99630-4330 obras.thiesen.ms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor: R\$ 72.482,49

Contrapartida: R\$ 0,00

DESEMBOLSO FINANCEIRO

| CÓDIGO/FONTE | | PROGRAMÁTICA | |
|---|---------------|----------------------------|---------------|
| 1129S - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA | | 8 243 41 4041 | |
| TIPO | FICHA | NATUREZA DE DESPESAS | VALOR |
| MUNICIPAL | 2 899 0000 04 | C: 33504306 I: 44504299 | R\$ 72.482,49 |
| CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 119414 3 0 | | | |
| PARCELA | MÊS/ANO | VALOR DA PARCELA | |
| 1 | 02-2025 | R\$ 72.482,49 | |

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

| | |
|--|---------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | R\$ 2.738,70 |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE | R\$ 16.943,79 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | R\$ 52.800,00 |
| ... | R\$ 72.482,49 |

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAL DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ITENS PARA A OFICINA DE MÚSICA

- 04 ENCORDOAMENTO VIOLONCELO - VL UNIT = R\$ 179,80 - VL TOTAL = R\$ 719,20;
- 10 ENCORDOAMENTO VIOLINO - VL UNIT = R\$ 48,90 - VL TOTAL = R\$ 489,00;
- 01 ENCORDOAMENTO BAIXO - VL UNIT = R\$ 387,00 - VL TOTAL = R\$ 387,00;
- 05 ENCORDOAMENTO VIOLA CLÁSSICA - VL UNIT = R\$ 58,90 - VL TOTAL = R\$ 294,50;
- 10 BREU PARA CELLO / BAIXO / VIOLINO / VIOLA - VL UNIT = R\$ 34,90 - VL TOTAL = R\$ 349,00;
- 20 CADERNOS DE MUSICA - VL UNIT = R\$ 25,00 - VL TOTAL = R\$ 500,00

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1 | R\$ 2.738,70 |

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE

AUXILIO / MATERIAL PERMANENTE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ITENS PARA OFICINA DE MUSICA:

- 10 VIOLINOS 3/4 - VL UNIT = R\$ 1.187,00 - VL TOTAL = R\$ 11.870,00;
- 01 TECLADO MUSICAL - VL UNIT = R\$ 1.437,79 - VL TOTAL = R\$ 1.437,79;
- 01 CAIXA DE SOM - VL UNIT = R\$ 1.390,00 - VL TOTAL = R\$ 1.390,00;
- 04 ARCO VIOLONCELO - VL UNIT = R\$ 487,00 - VALOR TOTAL = R\$ 1.948,00;
- 01 ARCO CONTRABAIXO RABECÃO - VL UNIT = R\$ 298,00 - VL TOTAL = R\$ 298,00.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1 | R\$ 16.943,79 |

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA



TERMO DE FOMENTO TF-61-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1891

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN

CNPJ: 02.054.553/0001-52 • **JOAO CARLOS ROSA** • PRESIDENTE • CPF: ***.847.608-**

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUTHERO LOPES 565 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084180
CONTATO: (67)-3381-0520 (67)-99630-4330 obras.thiesen.ms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor: R\$ 72.482,49

Contrapartida: R\$ 0,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Prestador de Serviços Pessoa Fisica para execução de oficinas de música: COORDENADOR DE PROJETO por 6 meses.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|------------------------|----------------------|
| 1 | R\$ 2.100,00 |
| 2 | R\$ 2.100,00 |
| 3 | R\$ 2.100,00 |
| 4 | R\$ 2.100,00 |
| 5 | R\$ 2.100,00 |
| 6 | R\$ 2.100,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 12.600,00 |

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Prestador de Serviços Pessoa Fisica para execução de oficinas de música: OFICINEIRO VIOLINO / VIOLA por 6 meses.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|------------------------|----------------------|
| 1 | R\$ 1.900,00 |
| 2 | R\$ 1.900,00 |
| 3 | R\$ 1.900,00 |
| 4 | R\$ 1.900,00 |
| 5 | R\$ 1.900,00 |
| 6 | R\$ 1.900,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 11.400,00 |

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Prestador de Serviços Pessoa Fisica para execução de oficinas de música OFICINEIRO VIOLONCELO por 6 meses.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|------------------------|---------------------|
| 1 | R\$ 950,00 |
| 2 | R\$ 950,00 |
| 3 | R\$ 950,00 |
| 4 | R\$ 950,00 |
| 5 | R\$ 950,00 |
| 6 | R\$ 950,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 5.700,00 |

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Prestador de Serviços Pessoa Fisica para execução de oficinas de música: OFICINEIRO DE VIOLONCELO por 6 meses



TERMO DE FOMENTO TF-61-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1891

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN

CNPJ: 02.054.553/0001-52 • **JOAO CARLOS ROSA** • PRESIDENTE • CPF: ***.847.608-**

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUTHERO LOPES 565 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084180
CONTATO: (67)-3381-0520 (67)-99630-4330 obras.thiesen.ms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 72.482,49

Contrapartida:

R\$ 0,00

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|------------------------|---------------------|
| 1 | R\$ 950,00 |
| 2 | R\$ 950,00 |
| 3 | R\$ 950,00 |
| 4 | R\$ 950,00 |
| 5 | R\$ 950,00 |
| 6 | R\$ 950,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 5.700,00 |

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Prestador de Serviços Pessoa Fisica para execução de oficinas de música: OFICINEIRO DE CONTRABAIXO por 6 meses.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|------------------------|---------------------|
| 1 | R\$ 950,00 |
| 2 | R\$ 950,00 |
| 3 | R\$ 950,00 |
| 4 | R\$ 950,00 |
| 5 | R\$ 950,00 |
| 6 | R\$ 950,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 5.700,00 |

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Prestador de Serviços Pessoa Fisica para execução de oficinas de música: OFICINEIRO DE CONTRABAIXO por 6 meses.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|------------------------|---------------------|
| 1 | R\$ 950,00 |
| 2 | R\$ 950,00 |
| 3 | R\$ 950,00 |
| 4 | R\$ 950,00 |
| 5 | R\$ 950,00 |
| 6 | R\$ 950,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 5.700,00 |

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Prestador de Serviços Pessoa Fisica para execução de oficinas de música: ASSISTENTE SOCIAL por 6 meses.



TERMO DE FOMENTO TF-61-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1891

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN

CNPJ: 02.054.553/0001-52 • **JOAO CARLOS ROSA** • PRESIDENTE • CPF: ***.847.608-**

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUTHERO LOPES 565 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084180
CONTATO: (67)-3381-0520 (67)-99630-4330 obras.thiesen.ms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 72.482,49

Contrapartida:

R\$ 0,00

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|-----------------------------------|---------------------|
| 1 | R\$ 1.000,00 |
| 2 | R\$ 1.000,00 |
| 3 | R\$ 1.000,00 |
| 4 | R\$ 1.000,00 |
| 5 | R\$ 1.000,00 |
| 6 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 72.482,49 | |



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/9cf6497e5cf06f4e6c0f26bcbf23e7